



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º. Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica audiovisual que conterà integralmente o registro das reuniões.

§ 2º. A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste.

§ 3º. A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º. A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º. Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, o seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no sítio da Câmara e redes sociais oficiais da Câmara na internet, e ainda o vereador poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º. Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º. Havendo qualquer problema que impossibilite a gravação de mídia audiovisual, este deverá ficar constando na ata escrita correspondente.

Art. 6º. Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG DA CAMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES:


VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
PRESIDENTE


JOSÉ DANILLO LOCKS
1º. SECRETÁRIO


CLOVIS FERNANDES
VICE-PRESIDENTE


ANDREY HERCULANO
2º. SECRETÁRIO

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de **Resolução nº 005/2019**, para ser analisado e votado pelos Senhores Vereadores, cuja matéria dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste.

Esta medida é de grande importância e segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras e outros entes.

A iniciativa privada, há anos, e atualmente o setor público, estão fortemente inclinados, comprovadas por ações práticas, a se distanciarem, cada vez mais, da parte e de aparatos físicos, pois estes, além de gerarem custos para sua manutenção, estão sendo substituídos, quando possível, por outras formas de trabalho ligados à parte eletrônica.

A Ata Eletrônica em Legislativos Municipais é um sistema eletrônico constituído por vídeos, monitores, câmeras de vídeo.

O sistema também permite a transmissão das Sessões ao vivo, deixando ainda mais transparente e democrático o trabalho do Legislativo Municipal.

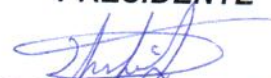
Neste contexto, a Ata Eletrônica é um sistema de gravação em mídia digital audiovisual que contém integralmente o registro das reuniões. Ela terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste e integrará a ata escrita. Esta, por sua vez, será sucinta, mencionando somente o assunto a que o orador se referiu. O pronunciamento e toda reunião estará disponível, na íntegra, na página da Câmara e redes sociais, e, ainda, poderá ser fornecido ao orador, via mídia gravável (CD, DVD, etc). Desta forma, além de outros aspectos positivos, estar-se-á evitando possíveis inexactidões do que foi dito e do que foi escrito.

Esperamos, portanto, a aprovação da presente Resolução.


Nova Esperança do Sudoeste, 01 de abril de 2019.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES


VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
PRESIDENTE


JOSÉ DANILLO LOCKS
1º SECRETÁRIO


CLÓVIS FERNANDES
VICE-PRESIDENTE


ANDREY HERCULANO
2º SECRETÁRIO

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR